



Parecer Técnico – 008/2026
Revisão da Tarifa de Água e Esgoto

Município de Santa Isabel do Ivaí - PR
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

ABRIL/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia

RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Isabel do Ivaí (SAAE), abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2024. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos últimos 12 meses do SAAE demonstrou que as despesas médias mensais totalizam R\$ 270.617,08, sendo 35,4% correspondentes a “vencimentos e vantagens fixas”, 16,7% a “outros serviços de terceiros” e mais 14,8% a “material de consumo”, enquanto a receita média mensal soma R\$ 277.825,72, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados.

O estudo realizado identificou insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 316.501,03, resultando em déficit de R\$ 38.675,31 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

ESTRUTURA TARIFÁRIA ATUAL (RESUMIDA)		Percentual de esgoto
Residencial/Comercial (até 10 m ³)	R\$ 26,40	60%
Comercial/Industrial/Poder Público (até 10 m ³)	R\$ 47,32	

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +13,92% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³), conforme a Lei nº 14.898/2024.

ESTRUTURA TARIFÁRIA PROPOSTA (RESUMIDA)		Percentual de esgoto
Social (até 10 m ³)	R\$ 15,04	60%
Residencial (até 10 m ³)	R\$ 30,08	
Comercial/Industrial/Poder Público (até 10 m ³)	R\$ 53,91	

O reajuste proposto visa manter o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE, garantindo recursos para operação, manutenção e futuros investimentos essenciais para o cumprimento das metas de universalização do saneamento até 2033. O impacto médio do aumento é moderado, mantendo a modicidade tarifária e viabilizando o subsídio cruzado para usuários de baixa renda.

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 13,92%, acompanhando o índice inflacionário, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ANÁLISE GERAL	8
2.1	Embasamento legal	8
2.2	Objetivo.....	9
2.3	Modelo regulatório adotado	10
2.4	Período de referência	10
3.	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	11
3.1.	O SAAE	11
3.2.	Perfil de Consumo	11
3.4.	Receita Mensal Necessária	14
3.5.	Custos Operacionais Incorridos.....	14
3.6.	Investimentos futuros.....	14
3.7.	Reserva Técnica.....	15
3.8.	Reserva Tarifa Social.....	15
3.9.	Excesso de Arrecadação	15
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL	16
4.1.	Despesas.....	16
4.2.	Receita orçamentária.....	17
4.3.	Apuração de Investimentos	18
4.4.	Da instituição da tarifa social	18
5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	21
5.1.	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	23
5.2	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	24
5.2.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	24
5.3	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	25

5.3.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto	25
6.	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	26
6.1.	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	26
6.2.	Proposta tarifária	28
6.3.	Impacto Tarifário	28
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	32
	ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS	34
	ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO.....	42

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos operacionais, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
 - obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
 - estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
 - monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
 - prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
 - definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
-

- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Santa Isabel do Ivaí - PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

O Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela SAAE do Município de Santa Isabel do Ivaí, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

2.3. Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4. Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2024.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 12 meses, no qual após 12 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5. Último aumento tarifário

O último reajuste tarifário foi homologado pela Resolução CRFS nº 27 de 04 de agosto de 2023, onde deferiu-se o reajuste no montante de 2,87%. Foram aplicados os índices de reajuste sobre as tarifas vigentes e publicados a nova tabela de valores.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. O SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Santa Isabel do Ivaí foi instituído pela Lei Municipal nº 09/1970, que criou a autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do município. Compete à Autarquia:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto e as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;
- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

Observa-se que as ações do SAAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza pública do Município de Santa Isabel do Ivaí. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram voltadas a avaliar estritamente os serviços públicos de água e esgoto.

3.2. Perfil de Consumo

A partir da análise do histograma de consumo faturado por economia, do período de janeiro a dezembro de 2025. Apurou-se que o SAAE de Santa Isabel do Ivaí atende 4.43 ligações de água e esgoto em média. Os usuários são cadastrados em categorias conforme a utilização do imóvel, as quais são: social, residencial, comercial, industrial e pública. A média mensal de economias cadastradas por categoria estão descritas abaixo, verifica-se que a maior representatividade é relacionada a categoria residencial, em 86,4% das economias, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Número de ligações atendidas pelo SAAE de Santa Isabel do Ivaí por categoria

Categoria	Nº médio de economias	%	Volume médio consumido	%	Consumo médio mensal por economia
Residencial	3.831	86,4%	39.099	89,1%	10,21
Comercial	570	12,9%	4.478	10,2%	7,86
Industrial	31	0,7%	306	0,7%	9,87
Total	4.432	100,0%	43.883	100,0%	9,90

Fonte: Elaboração própria baseado no histograma de consumo faturado

A análise do consumo de água no Município de Santa Isabel do Ivaí, considerando o período de janeiro a dezembro de 2025, evidencia a predominância da categoria residencial na estrutura de atendimento do sistema. Essa categoria concentra 3.831 economias, correspondendo a 86,4% do total de unidades atendidas, além de representar 89,1% do volume total consumido, com consumo médio mensal de 10,21 m³ por economia.

A categoria comercial apresenta 570 economias, equivalentes a 12,9% do total, respondendo por 10,2% do volume consumido, com consumo médio mensal de 7,86 m³ por economia, indicando um padrão de consumo inferior ao observado na categoria residencial. Já a categoria industrial possui participação reduzida no sistema, com 31 economias (0,7%) e 0,7% do volume total consumido, registrando consumo médio mensal de 9,87 m³ por economia.

De forma consolidada, o sistema atende 4.432 economias, com consumo médio mensal global de 9,90 m³ por economia, evidenciando uma estrutura de consumo fortemente concentrada no segmento residencial e um perfil de demanda característico de municípios de pequeno porte.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24m³. Sendo assim, podemos dizer, ressalvados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso

acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário. Verifica-se que a categoria residencial está bem próxima a média sugerida.

3.3. Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
 - Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
 - Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
 - Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
 - Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
 - Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
 - Balanço Patrimonial, mês a mês;
 - Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
 - Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
 - Estrutura tarifária atual e completa;
 - Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
 - Demais documentos necessários.
-

3.4. Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Santa Isabel do Ivaí. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

3.5. Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2024. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Quadro 2: Divisão dos custos operacionais

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6. Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7. Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8. Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9. Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraíndo os valores liquidados durante o período de referência de janeiro a dezembro de 2024. Como autarquia hoje é responsável pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, foram desconsiderados os custos dos serviços para este estudo, tendo em vista que se trata de uma revisão de água e esgoto.

A despesa incorrida pelo SAAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 270.617,08.

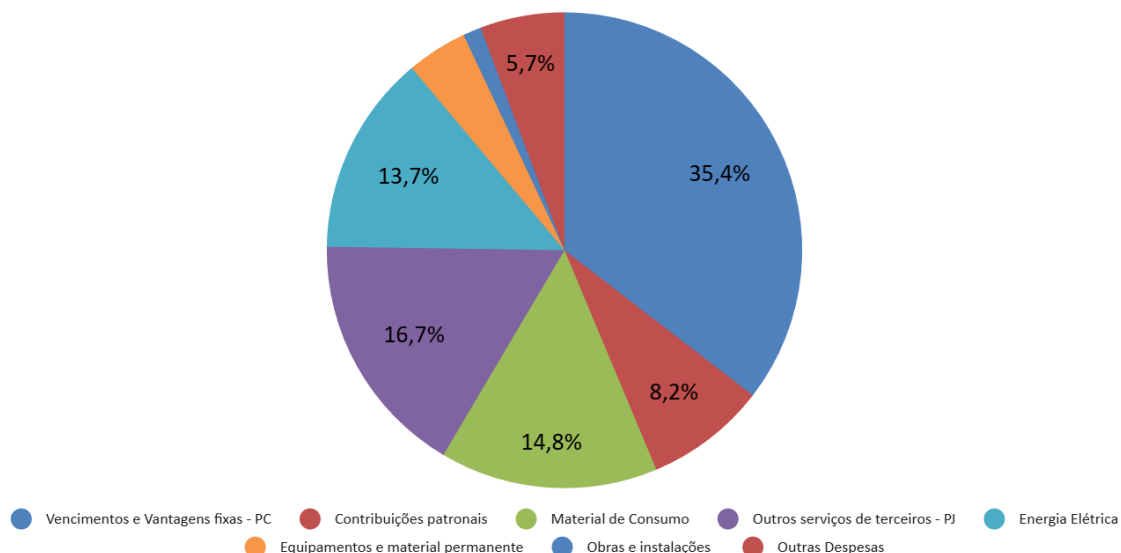
Quadro 3: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2024.

Descrição/Ano	Jan - Dez 2024	Média Mensal
Despesas	R\$ 3.247.404,96	R\$ 270.617,08
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 1.024.004,82	R\$ 85.333,74
Contribuições patronais	R\$ 236.035,66	R\$ 19.669,64
Material de Consumo	R\$ 658.765,36	R\$ 54.897,11
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 619.720,81	R\$ 51.643,40
Energia Elétrica	R\$ 494.546,95	R\$ 41.212,25
Equipamentos e material permanente	R\$ 73.990,98	R\$ 6.165,92
Obras e instalações	R\$ 106.272,00	R\$ 8.856,00
Outras Despesas	R\$ 34.068,38	R\$ 2.839,03
TOTAL GERAL	R\$ 3.247.404,96	R\$ 270.617,08

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2024

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 2: Representatividade dos custos



A análise da composição dos custos do SAAE de Santa Isabel do Ivaí-PR evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada Vencimentos e Vantagens Fixas, representando 35,4% do total, seguida por Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, que somam 16,7%. Em contrapartida, a menor representatividade recai sobre obras e instalações, com apenas 1%, demonstrando o peso predominante dos gastos com pessoal frente aos investimentos em ativos permanentes.

4.2. Receita orçamentária

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos totalizaram em 2024 R\$ 3.333.908,67. Considerando mensalmente, o montante obtido corresponde a uma arrecadação de R\$ 277.825,72 por mês.

Quadro 4: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO ANO	Jan - Dez 2024	Média mensal
Receita patrimonial	R\$ 64.132,19	R\$ 5.344,35
Serviço de captação de água	R\$ 2.140.454,15	R\$ 178.371,18
Serviços de esgoto	R\$ 1.074.738,50	R\$ 89.561,54
Outros serviços	R\$ 54.583,83	R\$ 4.548,65
TOTAL	R\$ 3.333.908,67	R\$ 277.825,72

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3. Apuração de Investimentos

Neste ciclo tarifário, optou-se por não incluir novos investimentos na composição das tarifas, com o objetivo de evitar aumentos mais significativos nos valores cobrados pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Essa decisão busca proporcionar um período de reorganização e equilíbrio econômico-financeiro do SAAE, ao mesmo tempo em que possibilita a implantação da Tarifa Social, conforme previsto na Lei nº 14.898. Dessa forma, procura-se conciliar a sustentabilidade da prestação dos serviços com a preservação da modicidade tarifária, reduzindo impactos para os usuários e ampliando o acesso aos serviços por parte das famílias em situação de maior vulnerabilidade.

4.4. Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente,

ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Santa Isabel do Ivaí apresenta uma estimativa do impacto financeiro que a concessão da tarifa social poderá representar para a autarquia. Considerando todas as famílias elegíveis, tendo como pressuposto que estas seriam automaticamente beneficiadas, o cálculo foi realizado com base em 220 famílias com renda de até meio salário-mínimo, conforme dados atualizados em janeiro de 2026, obtidos por meio do de ofício encaminhado pela autarquia, após o cruzamento de dados. A projeção leva em consideração o perfil de consumo da categoria residencial, calculando o impacto da lei considerando um consumo estimado no ano de 2025 para categoria residencial (15m³).

A seguir, apresenta-se o quadro com a estimativa do impacto médio de R\$ 8.078,40 por mês sobre a receita faturada, valor resultante da diferença entre a arrecadação atual e a prevista após a aplicação do benefício.

Quadro 5: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei n° 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A +E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Famílias com renda até 1/2 salário-mínimo	220	R\$ 36,72	R\$ 8.078,40
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei n° 14.898/2024)			R\$ 8.078,40

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 8.078,40), que terá como pressuposto o benefício de todas as famílias informadas.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1. Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;

CA: Custos Administrativos;

FO: Folha de Pagamento

MT: Material de Consumo

EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + OIR * INCC / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;

CA: Custos Administrativos;

MT: Material de Consumo;

EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;

FO: Folha de Pagamento;

EE: Energia Elétrica;

OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j: Período presente

j-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

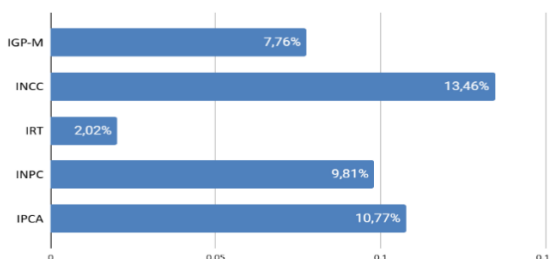
j+1= Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos últimos 25 meses disponíveis para todos os índices (setembro/2023 a dezembro/2025). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).

Gráfico 4: Índices acumulados setembro de 2023 a dezembro 2025



Além disso, no Quadro abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 38,80% em relação ao total do custo incorrido, já as despesas com energia elétrica 15,23%, as despesas com material de consumo 20,29%, as despesas administrativas, somando com custos com material e equipamento permanente representam 22,41 % do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar o custo operacional do período foi de 8,54%.

Quadro 6: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (Setembro 23 - Dezembro 25)	Fonte
IPCA	10,77%	IBGE
INPC	9,81%	IBGE
IRT	2,02%	ANEEL
INCC	13,46%	FGV
IGP-M	7,76%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio 2024	Peso do Bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 105.003,37	38,80%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 41.212,25	15,23%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 54.897,11	20,29%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 60.648,35	22,41%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ 8.856,00	3,27%
Total	R\$ 270.617,08	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		8,54%

5.2. Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.2 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Santa Isabel do Ivaí -PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.2.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrado no quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$ 316.501,03
(+) Custos Operacionais	R\$ 293.735,84
(+) Investimentos Futuros	
(+) Despesas futuras necessárias	
(+) Reserva Técnica	R\$ 14.686,79
(+) Reserva Tarifa social	R\$ 8.078,40
(-) Excesso de arrecadação	
(-) Outras Receitas	

De acordo com o quadro apresentado, será necessária uma receita mensal necessária de R\$ 316.501,03. Fazendo jus à reserva técnica e reserva da tarifa social.

5.3 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;

RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.3.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No quadro 7, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 7: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$ 316.501,03
Receita Tarifaria Atual	R\$ 277.825,72
Déficit da Receita	R\$ 38.675,31
PRTP	13,92%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 38.675,31 sendo necessário uma atualização dos valores praticados de cobrança em 13,92%.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação, definiu no art. 28, da Resolução CIPAR nº 038, 04 de agosto de 2022, que: *“Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexístirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexístam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”*

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observa-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAAE de Santa Isabel do Ivaí.

6.1. A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta modifica o modelo atualmente praticado pela autarquia. Antes, a cobrança era realizada por meio de uma tarifa mínima de 5 m³ aplicada na categoria residencial, com acréscimos progressivos conforme o consumo excedente. As alterações propostas, o volume mínimo passa a ser de 10 m³ para categoria residencial e manutenção dos 10m³ para as demais categorias. Esta medida que visa simplificar o modelo de faturamento e assegurar maior compatibilidade entre o consumo básico e o valor mínimo cobrado.

Outra mudança importante consiste na criação da categoria “Social”, voltada à adequação das tarifas às diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, garantindo condições diferenciadas de acesso ao serviço para famílias de baixa renda.

Adicionalmente, foram reestruturadas as categorias comercial, industrial e poder público. Embora já existissem economias cadastradas nessas classificações, a cobrança ainda não era realizada de acordo com a categoria específica. Dessa forma, seus valores foram equiparados ao novo consumo mínimo definido para a categoria residencial. Por fim, foi incluída a categoria rural, cujo objetivo inicial é viabilizar o adequado cadastro dos usuários, mantendo, neste momento, os mesmos valores praticados para a categoria residencial.

A nova estrutura tarifária, portanto, reforça a progressividade dos valores conforme o volume faturado, ou seja, usuários com maior consumo passam a pagar proporcionalmente mais por metro cúbico, garantindo justiça tarifária e contribuindo para a sustentabilidade econômico-financeira do sistema. Essa revisão busca equilibrar os aspectos sociais e econômicos que envolvem os serviços públicos de saneamento básico, preservando a capacidade de custeio e de investimento do prestador.

Importante destacar que o índice de reajuste não foi aplicado de forma linear em todas as faixas de consumo, uma vez que cada faixa foi ajustada considerando critérios de equidade e coerência com o novo modelo tarifário. Por essa razão, foram realizadas simulações técnico-financeiras para verificar se a Receita Mensal Necessária seria atendida com a aplicação dos novos valores, assegurando que a estrutura revisada seja adequada à manutenção e ao aprimoramento dos serviços, como demonstrado no tópico anterior.

Tratando inicialmente da estrutura atualmente praticada, temos que o SAAE estabelece hoje a seguinte tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários. De acordo com a Resolução CRFS nº 027 de agosto de 2023 a política tarifária vigente é definida de acordo com o quadro 8 abaixo:

Quadro 8: Estrutura tarifária vigente no SAAE/Santa Isabel do Ivaí

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	26,40	60%
De 11 até 15	m ³	3,90	60%
De 16 até 25	m ³	5,19	60%
De 26 até 50	m ³	5,19	60%
Acima de 50	m ³	7,55	60%

TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/RURAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	47,32	60%
Acima de 10	m ³	5,21	60%

6.2. Proposta tarifária

Na proposta tarifária serão aplicados o Percentual de revisão tarifária na cobrança do consumo medido e mínimo, e será criada a categoria residencial social. Como demonstrado no quadro 9 abaixo:

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no SAAE/Santa Isabel do Ivaí

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	15,04	60%
De 11 até 15	m ³	2,22	60%
De 16 até 25	m ³	5,91	60%
De 26 até 50	m ³	5,91	60%
Acima de 50	m ³	8,60	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	30,08	60%
De 11 até 15	m ³	4,44	60%
De 16 até 25	m ³	5,91	60%
De 26 até 50	m ³	5,91	60%
Acima de 50	m ³	8,60	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/RURAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m ³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	53,91	60%
Acima de 10	m ³	5,94	60%

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3. Impacto Tarifário

A seguir, os quadros 10 e 11 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O quadro 10 demonstra o efeito para os usuários que

migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o quadro 11 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água.

Quadro 10: Impacto nominal categoria residencial social

M ³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
1	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
2	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
3	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
4	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
5	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
6	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
7	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
8	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
9	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
10	R\$ 42,24	R\$ 24,06	-R\$ 18,18
11	R\$ 48,48	R\$ 27,61	-R\$ 20,87
12	R\$ 54,72	R\$ 31,17	-R\$ 23,55
13	R\$ 60,96	R\$ 34,72	-R\$ 26,24
14	R\$ 67,20	R\$ 38,28	-R\$ 28,92
15	R\$ 73,44	R\$ 41,83	-R\$ 31,61

No quadro 11, serão considerados o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial

M ³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
1	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
2	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
3	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
4	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
5	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
6	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
7	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
8	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
9	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88
10	R\$ 42,24	R\$ 48,12	R\$ 5,88

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí

11	R\$ 48,48	R\$ 55,23	R\$ 6,75
12	R\$ 54,72	R\$ 62,34	R\$ 7,62
13	R\$ 60,96	R\$ 69,45	R\$ 8,49
14	R\$ 67,20	R\$ 76,55	R\$ 9,35
15	R\$ 73,44	R\$ 83,66	R\$ 10,22
16	R\$ 81,74	R\$ 93,12	R\$ 11,38
17	R\$ 90,05	R\$ 102,58	R\$ 12,54
18	R\$ 98,35	R\$ 112,04	R\$ 13,69
19	R\$ 106,66	R\$ 121,50	R\$ 14,85
20	R\$ 114,96	R\$ 130,96	R\$ 16,00
21	R\$ 123,26	R\$ 140,42	R\$ 17,16
22	R\$ 131,57	R\$ 149,88	R\$ 18,32
23	R\$ 139,87	R\$ 159,34	R\$ 19,47
24	R\$ 148,18	R\$ 168,80	R\$ 20,63
25	R\$ 156,48	R\$ 178,26	R\$ 21,78
26	R\$ 164,78	R\$ 187,72	R\$ 22,94
27	R\$ 173,09	R\$ 197,18	R\$ 24,10
28	R\$ 181,39	R\$ 206,64	R\$ 25,25
29	R\$ 189,70	R\$ 216,10	R\$ 26,41
30	R\$ 198,00	R\$ 225,56	R\$ 27,56
31	R\$ 206,30	R\$ 235,02	R\$ 28,72
32	R\$ 214,61	R\$ 244,48	R\$ 29,87
33	R\$ 222,91	R\$ 253,94	R\$ 31,03
34	R\$ 231,22	R\$ 263,40	R\$ 32,19
35	R\$ 239,52	R\$ 272,86	R\$ 33,34
36	R\$ 247,82	R\$ 282,32	R\$ 34,50
37	R\$ 256,13	R\$ 291,78	R\$ 35,65
38	R\$ 264,43	R\$ 301,24	R\$ 36,81
39	R\$ 272,74	R\$ 310,70	R\$ 37,97
40	R\$ 281,04	R\$ 320,16	R\$ 39,12
41	R\$ 289,34	R\$ 329,62	R\$ 40,28
42	R\$ 297,65	R\$ 339,08	R\$ 41,43
43	R\$ 305,95	R\$ 348,54	R\$ 42,59
44	R\$ 314,26	R\$ 358,00	R\$ 43,75
45	R\$ 322,56	R\$ 367,46	R\$ 44,90
46	R\$ 330,86	R\$ 376,92	R\$ 46,06
47	R\$ 339,17	R\$ 386,38	R\$ 47,21
48	R\$ 347,47	R\$ 395,84	R\$ 48,37
49	R\$ 355,78	R\$ 405,30	R\$ 49,53
50	R\$ 364,08	R\$ 414,76	R\$ 50,68
51	R\$ 376,16	R\$ 428,52	R\$ 52,36
52	R\$ 388,24	R\$ 442,29	R\$ 54,05

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí

53	R\$ 400,32	R\$ 456,05	R\$ 55,73
54	R\$ 412,40	R\$ 469,81	R\$ 57,41
55	R\$ 424,48	R\$ 483,57	R\$ 59,09
56	R\$ 436,56	R\$ 497,33	R\$ 60,77
57	R\$ 448,64	R\$ 511,09	R\$ 62,45
58	R\$ 460,72	R\$ 524,86	R\$ 64,14
59	R\$ 472,80	R\$ 538,62	R\$ 65,82
60	R\$ 484,88	R\$ 552,38	R\$ 67,50

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Isabel do Ivaí (SAAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 13,92% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, **conclui-se** que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **13,92%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial rural;
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí

É o parecer.

Maringá - PR, 16 de abril de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí

Tabela 2: Balancete da Despesa do SAAE de Santa Isabel do Ivaí, exercício de 2024.



SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE SANTA IS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.067.141,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.260.040,48
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.224.030,48	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.024.004,82		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	680.336,66		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	166.602,06		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	87.316,88		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	19.039,84		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	58.159,01		
3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	12.550,37		
	Total SubDesdobramento:	1.024.004,82		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.025,66		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	32.121,27		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	2.635,57		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	165.268,82		
	Total SubDesdobramento:	200.025,66		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		36.010,00	
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	36.010,00		
3.1.91.96.02.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	36.010,00		
	Total SubDesdobramento:	36.010,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.807.101,50
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		129.808,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.808,00		
3.3.72.39.01.00	RATEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.745,88		
3.3.72.39.02.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	26.221,44		
3.3.72.39.04.00	ANÁLISES LABORATORIAIS	60.272,68		
3.3.72.39.05.00	REGULAGEM DE SANEAMENTO	23.568,00		
	Total SubDesdobramento:	129.808,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.677.293,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.338,15		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	1.380,30		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	2.957,85		
	Total SubDesdobramento:	4.338,15		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	658.765,36		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	40.661,77		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	23.645,24		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	17.887,26		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.932,49		
3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	225.624,12		

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí



SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE SANTA IS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.091,61		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.567,48		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	125,90		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	6.850,26		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.718,60		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	269.243,75		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	901,85		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	18.450,47		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.802,56		
3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	75,00		
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	5.038,50		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	1.800,00		
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	650,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	22.346,00		
3.3.90.30.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO	342,50		
3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS	1.010,00		
	Total SubDesdobramento:	658.765,36		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118,06		
3.3.90.36.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	118,06		
	Total SubDesdobramento:	118,06		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840.030,20		
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.461,45		
3.3.90.39.03.00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	33.357,85		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.750,00		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	89.280,35		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.398,00		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.062,80		
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.480,00		
3.3.90.39.19.06	SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	260,00		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	20.663,36		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	11.600,00		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	3.550,75		
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	592,50		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	494.546,95		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	34,75		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.600,00		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	81.848,46		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.729,28		
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.653,97		
3.3.90.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	7.696,31		
3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	600,00		
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	4.096,33		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	8.290,92		

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí



SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE SANTA IS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	16.133,37		
3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25.442,80		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	2.700,00		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	600,00		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	600,00		
	Total SubDesdobramento:	840.030,20		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	139.973,35		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	139.973,35		
	Total SubDesdobramento:	139.973,35		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.801,41		
3.3.90.47.10.00	TAXAS	736,22		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	33.065,19		
	Total SubDesdobramento:	33.801,41		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266,97		
3.3.90.93.02.99	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	266,97		
	Total SubDesdobramento:	266,97		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			180.262,98
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			180.262,98
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.262,98	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.272,00		
4.4.90.51.92.00	INSTALAÇÕES	106.272,00		
	Total SubDesdobramento:	106.272,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.990,98		
4.4.90.52.04.00	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.000,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.780,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	13.573,00		
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	4.637,98		
4.4.90.52.39.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	48.000,00		
	Total SubDesdobramento:	73.990,98		
			Total Subfunção:	3.247.404,96
RESUMO GERAL				
	DESPESAS CORRENTES			3.067.141,98
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.260.040,48
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.807.101,50
	DESPESAS DE CAPITAL			180.262,98
	INVESTIMENTOS			180.262,98
			Total Geral:	3.247.404,96
			Transferencias Recebidas	0,00
			Transferencias Concedidas	0,00

Notas Explicativas

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí

Tabela 4: Balancete da Despesa do SAAE de Santa Isabel do Ivaí, exercício de 2025.



SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE SANTA IS
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.453.196,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.593.709,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.555.944,74	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.293.026,17		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	874.183,70		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	222.561,80		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	90.725,28		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	21.156,54		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	67.263,94		
3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	17.134,91		
	Total SubDesdobramento:	1.293.026,17		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.998,51		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	45.330,72		
3.1.90.13.02.07	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	3.598,31		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	194.069,48		
	Total SubDesdobramento:	242.998,51		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.920,06		
3.1.90.91.08.00	SENTENÇA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	11.943,92		
3.1.90.91.26.00	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	7.976,14		
	Total SubDesdobramento:	19.920,06		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		37.765,00	
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	37.765,00		
3.1.91.96.02.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	37.765,00		
	Total SubDesdobramento:	37.765,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.859.486,88
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		197.824,58	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	645,87		
3.3.72.30.02.00	PEÇAS E ACESSÓRIOS E MATERIAL QUÍMICO	645,87		
	Total SubDesdobramento:	645,87		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.178,71		
3.3.72.39.01.00	RATEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800,00		
3.3.72.39.02.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	28.491,48		
3.3.72.39.04.00	ANÁLISES LABORATORIAIS	92.751,23		
3.3.72.39.05.00	REGULAGEM DE SANEAMENTO	47.136,00		
	Total SubDesdobramento:	197.178,71		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.661.662,30	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.281,31		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	3.918,81		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	5.362,50		
	Total SubDesdobramento:	9.281,31		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540.330,29		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	42.685,91		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	28.453,59		

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí



SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE SANTA IS
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	7.348,37		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	6.724,77		
3.3.90.30.11.00	MATERIAL QUÍMICO	169.933,95		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.590,00		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.480,86		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	105,00		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	129,00		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	7.464,13		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.625,00		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	149.507,73		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	28.365,83		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	50.795,30		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.794,80		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	11.864,00		
3.3.90.30.39.03	BATERIAS	2.680,00		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.885,36		
3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS	5.682,72		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.213,97		
	Total SubDesdobramento:	540.330,29		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	615,80		
3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	32,00		
3.3.90.36.28.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00		
3.3.90.36.39.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	83,80		
	Total SubDesdobramento:	615,80		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	911.562,69		
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.686,72		
3.3.90.39.03.00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	27.949,11		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.221,69		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	147.468,31		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.488,30		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	7.568,00		
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	1.000,00		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	16.239,96		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	3.257,70		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	5.040,00		
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.374,56		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	498.539,97		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.302,70		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	54.520,71		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.205,60		
3.3.90.39.69.06	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00		
3.3.90.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	9.472,16		

Parecer Técnico - Revisão Tarifária
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí



SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE SANTA IS
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.39.70.00	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	6.765,00		
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	6.181,90		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	24.602,93		
3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25.929,60		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.747,77		
	Total SubDesdobramento:	911.562,69		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	165.889,44		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	142.409,04		
3.3.90.40.12.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	23.480,40		
	Total SubDesdobramento:	165.889,44		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.982,77		
3.3.90.47.10.00	TAXAS	206,06		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	33.776,71		
	Total SubDesdobramento:	33.982,77		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			195.297,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			195.297,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.297,00	
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	45.000,00		
4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	45.000,00		
	Total SubDesdobramento:	45.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.297,00		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	900,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.100,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.450,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	41.435,00		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.897,00		
4.4.90.52.39.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	74.700,00		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.240,00		
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	24.575,00		
	Total SubDesdobramento:	150.297,00		
			Total Subfunção:	3.648.493,62
RESUMO GERAL				
	DESPESAS CORRENTES			3.453.196,62
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.593.709,74
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.859.486,88
	DESPESAS DE CAPITAL			195.297,00
	INVESTIMENTOS			195.297,00
			Total Geral:	3.648.493,62
			Transferências Recebidas	0,00
			Transferências Concedidas	188.500,00

Notas Explicativas

Fonte: SAAE de Santa Isabel do Ivaí, 2026.

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO

Tabela 5: Histograma de Consumo por Categoria Econômica de Santa Isabel do Ivaí, de janeiro a dezembro de 2025.

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR 80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:17:03

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica janeiro/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	1.886	7.980	13.920	4	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	785	10.061	10.061	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	888	17.362	17.356	20	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	252	8.095	8.095	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	20	1.496	1.496	75	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	44.994	50.928	12	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	418	949	2.400	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	152	4.376	4.376	29	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	5.325	6.776	9	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	303	367	10	0,00	0,00	0,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR 80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:24:21

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica fevereiro/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.103	9.555	16.140	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	827	10.654	10.654	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	715	13.697	13.697	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	180	5.626	5.626	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	6	440	440	73	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	39.972	46.557	10	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	412	891	2.370	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	158	4.022	4.022	25	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	4.913	6.392	9	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	352	407	11	0,00	0,00	0,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR 80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:26:24

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica março/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.195	10.075	17.250	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	827	10.658	10.658	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	659	12.789	12.789	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	144	4.613	4.613	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	6	344	344	57	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	38.479	45.654	10	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	430	988	2.600	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	140	4.000	4.000	29	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	4.988	6.600	9	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	334	389	11	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico - Revisão Tarifária

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR

80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:28:21

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica abril/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.166	9.825	16.980	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	824	10.563	10.563	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	661	12.737	12.737	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	171	5.355	5.355	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	9	609	609	68	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	39.089	46.244	10	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	423	981	2.470	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	147	3.719	3.719	25	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	4.700	6.189	8	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	368	419	12	0,00	0,00	0,00



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR

80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:30:12

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica maio/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.309	10.659	18.350	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	817	10.511	10.511	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	601	11.637	11.626	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	95	2.990	2.968	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	9	918	447	102	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	36.715	43.902	10	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	442	950	2.640	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	128	2.974	2.974	23	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	3.924	5.614	7	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	260	336	8	0,00	0,00	0,00



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR

80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:32:06

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica junho/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.394	10.983	19.300	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	764	9.803	9.803	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	550	10.473	10.467	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	112	3.587	3.587	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	11	915	567	83	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	35.761	43.724	9	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	443	993	2.650	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	127	2.886	2.836	23	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	3.879	5.486	7	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	255	331	8	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico - Revisão Tarifária

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR 80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:39:38

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica julho/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.453	11.249	20.020	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	757	9.626	9.626	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	520	9.795	9.795	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	92	2.978	2.933	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	9	644	393	72	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	34.292	42.767	9	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	449	937	2.740	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	121	2.973	2.973	25	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	3.910	5.713	7	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	227	306	7	0,00	0,00	0,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR 80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:41:53

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica agosto/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.224	10.374	17.820	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	819	10.498	10.498	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	634	12.088	12.088	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	149	4.699	4.682	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	5	265	265	53	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	37.924	45.353	10	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	442	1.020	2.700	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	178	2.977	2.977	23	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	3.997	5.677	7	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	289	345	9	0,00	0,00	0,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR 80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:45:28

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica setembro/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.128	9.936	17.160	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	842	10.895	10.895	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	692	13.266	13.232	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	157	4.952	4.917	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	12	849	696	71	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	39.898	46.900	10	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	428	947	2.560	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	142	3.762	3.721	26	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	4.709	6.281	8	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	302	366	10	0,00	0,00	0,00

Parecer Técnico - Revisão Tarifária

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Isabel de Ivaí



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR

80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:47:53

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica outubro/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	1.955	9.107	15.580	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	884	11.384	11.384	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	778	15.072	15.072	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	198	6.225	6.214	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	16	1.275	969	80	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	43.063	49.219	11	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	425	1.005	2.540	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	145	3.724	3.724	26	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	4.729	6.264	8	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	322	374	10	0,00	0,00	0,00



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR

80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:49:54

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica novembro/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.099	9.764	17.020	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	872	11.186	11.186	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	685	13.179	13.166	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	165	5.204	5.174	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	10	760	661	76	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	40.093	47.207	10	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	432	980	2.640	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	138	3.468	3.468	25	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	4.448	6.108	8	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	348	410	11	0,00	0,00	0,00



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Página N.: 1

SANTA ISABEL DO IVAI-PR PR

80.670.904/0001-63 13/01/2026 14:51:49

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica dezembro/2025 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	2.203	10.616	18.050	5	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	843	10.899	10.899	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	626	12.029	12.029	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	149	4.693	4.693	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	10	669	669	67	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	3.831	38.906	46.340	10	0,00	0,00	0,00
Categoria Comercial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 10	434	995	2.630	2	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 9999	136	3.216	3.216	24	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	570	4.211	5.846	7	0,00	0,00	0,00
Categoria Industrial - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	31	310	370	10	0,00	0,00	0,00

Fonte: SAAE de Santa Isabel do Ivaí, 2026.